



**RESOLUÇÃO N.º 2/2023**

**EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO  
ESPECIAL NA CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga a seguinte resolução:

**Art.1º.** Esta resolução dispõe sobre a instituição de Comissão Especial, na forma do art. 43 do Regimento Interno, para apurar as irregularidades com relação ao transporte público, no Município de Barra do Piraí.

**Art.2º.** Comporão a comissão especial:

- I- Katia Miki, Presidente;
- II- Thiago Soares, Vogal;
- III- Roseli Braga, Relatora.

**Art.3º.** A comissão terá os poderes para convocação de qualquer agente político municipal ou cidadão para prestar esclarecimentos, em dia e hora designados por ela e requisitar documentos.

§1. O pedido de convocação deverá ser aprovado, por unanimidade, pela comissão.

§2. Em cada esclarecimento a ser prestado, na forma do *caput*, deverá ser elaborado o respectivo termo de declaração.

**Art.4º.** A comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, quando deverá apresentar o seu relatório.

**Art.5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.

Rafael Santos Couto  
Vereador - Presidente